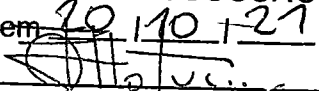


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 20/10/21

PRESIDENTE

Cria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os títulos de “Cidadão Caieirense” e “Personalidade Caieirense”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os títulos de “Cidadão Caieirense” e “Personalidade Caieirense”.

§ 1º. O título de “Cidadão Caieirense” será concedido uma única vez às pessoas não nascidas no Município de Caieiras, que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços à sociedade caieirense.

§ 2º. O título de “Personalidade Caieirense” será concedido às pessoas nascidas ou não no Município de Caieiras ou já agraciadas anteriormente com o título “Cidadão Caieirense”, que tenham prestado, reconhecidamente, relevantes serviços à sociedade caieirense.

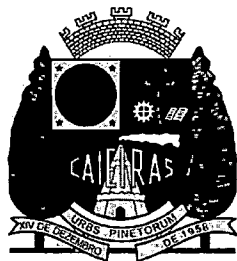
Art. 2º. As propostas de concessão dos títulos serão apresentadas por meio de Projeto de Decreto Legislativo, limitadas a 05 (cinco) por Vereador, em cada Sessão Legislativa.

§ 1º. O Projeto de Decreto Legislativo de que trata o *caput* deste artigo será aprovado se obtiver votação favorável de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 2º. A entrega dos títulos ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, preferencialmente em data próxima ao aniversário do Município de Caieiras.

Art. 3º. Os títulos de “Cidadão Caieirense” e “Personalidade Caieirense” serão confeccionados em uma lâmina de aço de 370mm (trezentos e setenta milímetros) de comprimento, 270mm (duzentos e setenta milímetros) de altura e 0,5mm (meio milímetro) de largura, dourada e prata, gravada em 04 (quatro) cores, aplicada em estojo de veludo, tipo “book”, com automontagem para exposição.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 526/2005, nº 538/2008, nº 548/2011 e nº 555/2014.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vice-Presidente

JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1ª Secretário

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
3ª Secretária

